



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Anápolis a Campanha da Fraternidade e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Anápolis a Campanha da Fraternidade, realizada anualmente durante o período da Quaresma, com início na Quarta-feira de Cinzas e encerramento no Domingo de Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 02 de junho de 2026.

Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir a Campanha da Fraternidade no Calendário Oficial do Município de Anápolis, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, educativa e comunitária ao longo de décadas.

Realizada anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Campanha da Fraternidade constitui uma das mais importantes iniciativas de conscientização e mobilização social do país. Realizada durante o período da Quaresma, a campanha propõe reflexões sobre temas de interesse coletivo, incentivando valores como solidariedade, responsabilidade social, promoção da dignidade humana, preservação ambiental, cultura da paz e fortalecimento da cidadania.

Ao longo de sua trajetória, a Campanha da Fraternidade tem ultrapassado os limites das comunidades religiosas, alcançando escolas, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e a população em geral, promovendo debates e ações voltadas à construção de uma sociedade mais justa, fraterna e comprometida com o bem comum.

A inclusão da Campanha da Fraternidade no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento de sua relevância histórica, social e cultural, valorizando uma iniciativa que contribui significativamente para a formação cidadã e para o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ressalta-se que a presente proposta não possui caráter confessional, mas reconhece a dimensão social, educativa e humanitária da Campanha da Fraternidade, em consonância com os princípios constitucionais e com o respeito à laicidade do Estado.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que proporciona à comunidade, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Anápolis-GO, 02 de junho de 2026.



Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis